



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2^a REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Suspende, por prazo determinado, o atendimento presencial para consulta de autos físicos no Arquivo Central do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as atividades de destinação dos documentos físicos que compõem o acervo judicial, com vistas à otimização dos espaços de guarda intermediária do Arquivo Central;

CONSIDERANDO a necessidade de suspender temporariamente o atendimento presencial no Arquivo Central, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, no período de 20 de janeiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, o atendimento presencial para consulta de autos físicos no Arquivo Central.

Parágrafo único. Durante o período referido no *caput* deste artigo, permanecerão ininterruptos o atendimento telefônico, o atendimento por correio eletrônico institucional (*e-mail*) e o processamento dos pedidos de cópia recebidos pela *internet*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.